



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 021/2009 de 03 de fevereiro de 2009

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº4.483/2008 E AUTORIZA O MUNICÍPIO  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$32.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 008/2009 de 22 de janeiro de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 4.510/2009*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 009/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
021/2009  
PROTOCOLO

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 008 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.000,00".

Segue para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Município a incluir no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a meta 12.01.08 – Construção do Transbordo, conforme descrito no Anexo I do referido Projeto de Lei.

A inclusão da referida meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias objetiva a construção da Estação do Transbordo, nas proximidades do Bairro Pomarosa, neste Município.

Para tanto, faz-se necessário abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na unidade orçamentária 12.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo que servirá de recurso para cobertura do referido crédito, a redução de igual, constante no art. 3º do Projeto de Lei anexo.

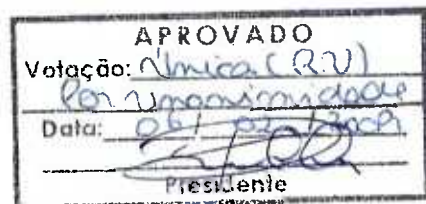
Diante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cordialmente,**

  
**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.**

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008  
E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 32.000,00.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a incluir no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, 12 de novembro de 2008 que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências"*, a meta 12.01.08 – Construção do Transbordo, conforme Anexo I desta lei.

**Art. 2º** - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
18 – Gestão Ambiental  
542 – Controle Ambiental  
0064 – Limpeza Pública  
1026 – Construção do Transbordo  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações ..... R\$ 32.000,00  
FONTE 0001 – Recursos Próprios

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
18.813.0104.2.117 – Manutenção e Revitalização de Praças  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 306 ..... R\$ 32.000,00  
Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e nove.**

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

1026	12.01.08 – Construção do Transbordo	Construção da Estação do Transbordo nas proximidades do Bairro Pomarosa	Próprios	R\$ 32.000,00
------	-------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	----------	---------------

10/7  
Parecer da Assessoria  
Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 013/2009

PROCESSO N° 021/2009

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei n° 008/2009 do Poder Executivo, que *Autoriza o Município A Abrir Um Crédito Especial no Valor R\$ 32.000,00, e Adita dispositivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

Presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e criar elemento de despesa conforme Artigo 1º, com a finalidade de ampliação e construção de Estação do Transbordo.


O Artigo 2º, por sua vez determina que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o superavit financeiro do exercício de 2008, correspondente a unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Desta feita, considerando os aspectos acima, *essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação. )*

s.m.j è o parecer

Palácio 11 de outubro, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

  
Adv. Carlos José Pertzolo OAB/RS 60.045

  
Adv. Jair Baruffi OAB/RS 25.308

  
Adv. Saionara Rinaldi OAB/RS 54.437



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 021/2009

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Adita o Anexo I da Lei Municipal Nº 4.483/2008 e autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00.

PARECER: *COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores, após procederem a análise do processo 021/2009, que Adita o Anexo I da Lei Municipal Nº 4.483/2008 e autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário  
Líder da Bancada do PSDB

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente  
Líder da Bancada do PDT

Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
2º Secretário  
Líder da Bancada do DEM

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice-Presidente

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Líder da Bancada do PMDB

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT

Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA**  
Líder da Bancada do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.510, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008  
E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 32.000,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado  
a incluir no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, 12 de novembro de 2008  
que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e  
dá outras providências*", a meta 12.01.08 – Construção do Transbordo, conforme  
Anexo I desta lei.

**Art. 2º** - É, também, o Município de Bento Gonçalves  
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil  
reais), na seguinte unidade orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

542 – Controle Ambiental

0064 – Limpeza Pública

1026 – Construção do Transbordo

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações ..... R\$ 32.000,00

FONTE 0001 – Recursos Próprios

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.813.0104.2.117 – Manutenção e Revitalização de Praças

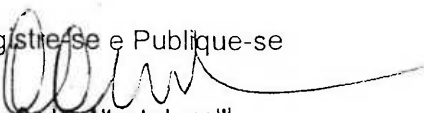
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 306 ..... R\$ 32.000,00

Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios


**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

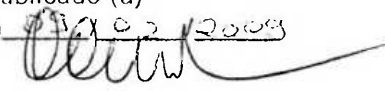
Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 027  
e publicado (a)

Em 09/02/2009  




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

1026	12.01.08 – Construção do Transbordo	Construção da /Estação do Transbordo nas proximidades do Bairro Pomarosa	Próprios	R\$ 32.000,00
------	-------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	----------	---------------